INDICAÇÃO 03/2021

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

INDICA

Ao Senhor Prefeito Chefe do Poder Executivo Municipal a proposta de instalação de passagem elevada para pedestres na Avenida Caetano Munhoz da Rocha por motivo do aumento considerável do tráfego de veículos e pedestres por conta de duas agências bancárias, situadas na referida via pública.

JUSTIFICATIVA:

A construção de passagem elevada se faz necessária conforme estudo realizado com a colaboração de profissional da Polícia Militar do PR que segue em anexo e visa cumprir rigorosamente as regras da legislação de trânsito nacional.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 111/2021
Data: 25/01/2021 - Horário: 14:08
Legislativo

Pelo que foi exposto, verificando a necessidade de tão importante atendimento à população lapiana, contamos com o valoroso empenho da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal da Lapa para atender tão importante reivindicação.

Câmara Municipal da Lapa, 25 de janeiro de 2.021

GUSTAVO DAOU

VEREADOR

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES EM VIA PÚBLICA

1. HISTÓRICO

A Avenida Cândido Munhoz da Rocha, nesta cidade é uma das principais vias da cidade, a qual recebe moradores, visitantes e grande parte da população rural que necessitam dos serviços aqui ofertados.

Ocorreu em março do ano de 2019 a mudança de endereço da agência da Caixa Econômica Federal para o citado logradouro o que aumentou substancialmente o trafego de pedestres em seu entorno, notadamente com a ajuda financeira do governo federal para os grupos pré-determinados desfavorecidos pelo advento da pandemia do novo Corona Vírus.

Dezembro de 2020 marcou a inauguração da agência bancária do grupo Santander, com endereço na mesma via, praticamente em frente à agência da Caixa, que a curto prazo aumentará ainda mais o fluxo de transeuntes na área.

Ainda em fins de 2020, deu-se início as obras de recapagem e revitalização da Av. Cândido Munhoz da Rocha e canteiro central que trará uma maior fluidez no trânsito de veículos e, consequentemente, aumento de velocidade e maior possibilidade de acidentes de trânsito envolvendo pedestres, ou seja, atropelamentos.

2. ANÁLISE DO LOCAL

Em primeira análise e levando em consideração o que dispõe a Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional do Trânsito, realizou-se estudo a respeito do local mais adequado para instalação da passagem elevada que pudesse atender de forma ampla os anseios de segurança para o local.

a. Análise da via centro-bairro:

De acordo com a citada Resolução, não é possível a instalação da passagem a menos de 12 metros da linha da via transversal de esquina **(1)**.



Ainda, não se pode instalar a passagem em frente a guias rebaixadas da via e entradas de imóveis **(2).**



Excluindo-se os itens anteriores da metragem total disponível para a implantação da passagem, verifica-se que há cerca de 18 metros de vão livre para a obra **(3)**.

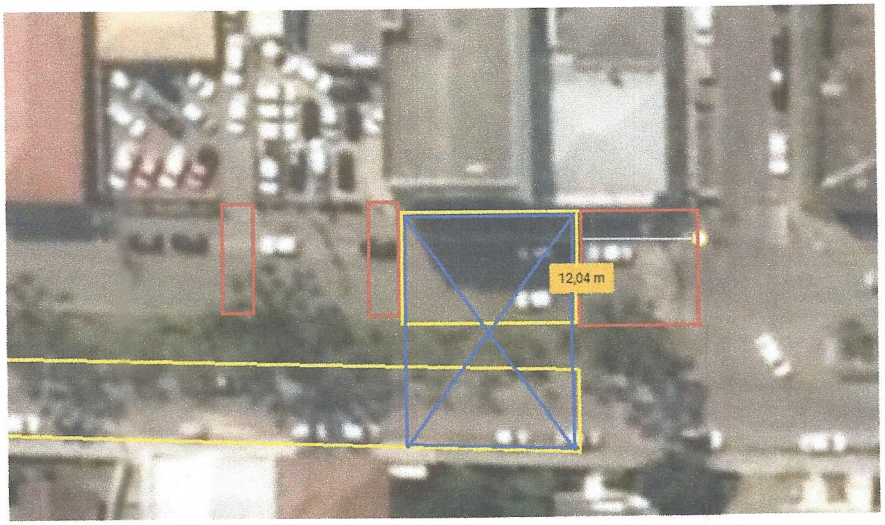


b. Análise da via bairro-centro:

Verifica-se inicialmente que este sentida via não apresenta óbices intransponíveis para a instalação da passagem elevada.

c. Conclusão:

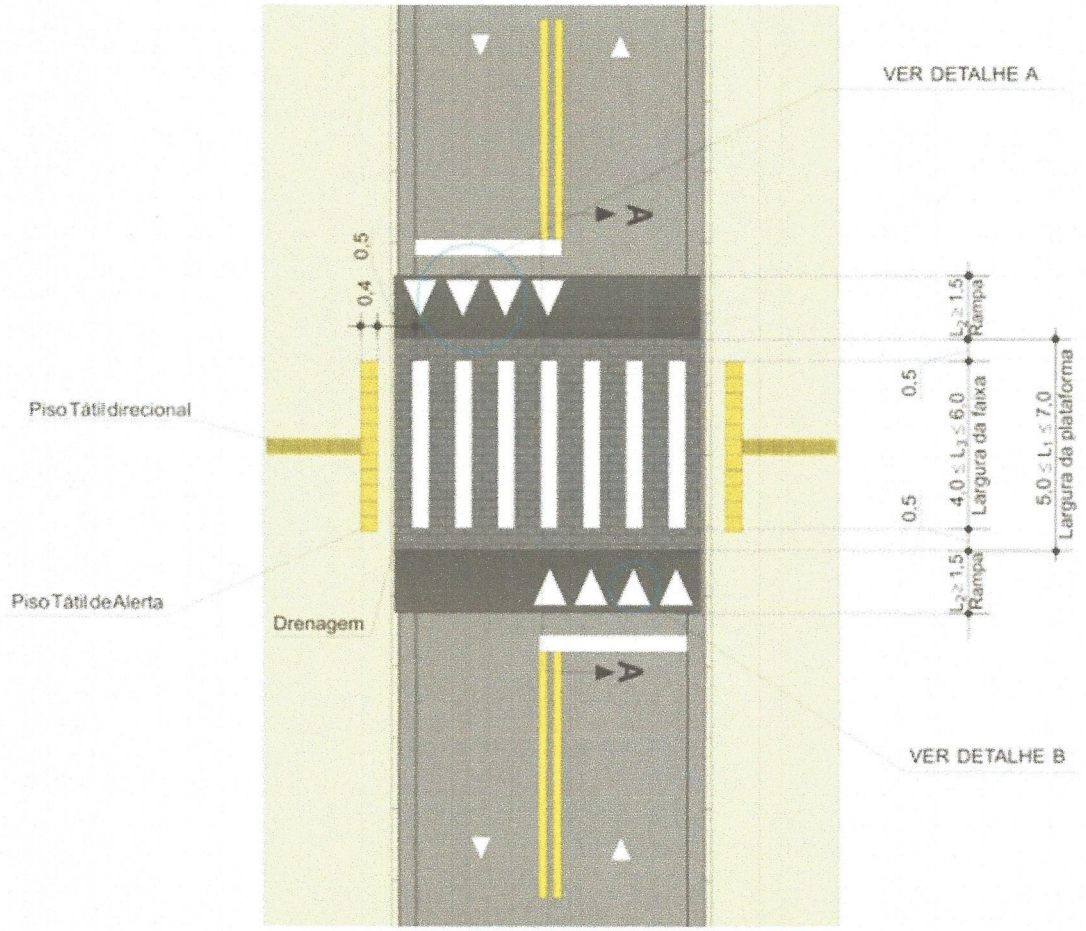
Sobrepondo os pontos analisados no mapa verificamos que a melhor área para a instalação da passagem elevada para pedestres se encontra dentro do espaço demarcado em azul na figura abaixo.



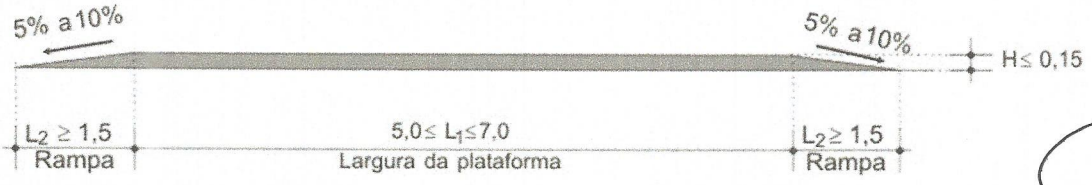
3. MODELO PARA INSTALAÇÃO:

Solicita-se que se cumpra o estabelecido nos anexos da Resolução 738 do Contran no que se refere à instalação de todas as sinalizações horizontais e verticais e que sejam rigorosamente obedecidas as medidas de largura e elevação da passagem a fim de prestigiar de forma plena todos os pedestres, inclusive os portadores de deficiências físicas, conforme segue:

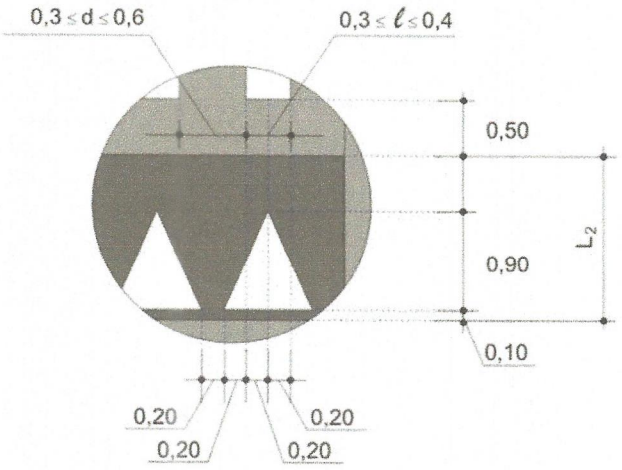
ANEXO I



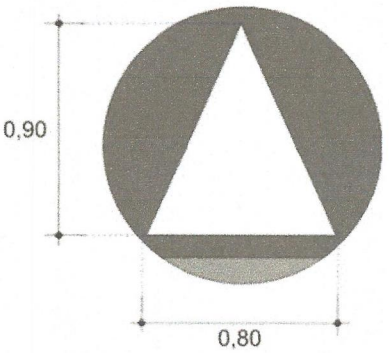
CORTE A-A
medidas em metros
sem escala



DETALHE A



DETALHE B



ANEXO II







ANEXO III

